

## ANO 2004

1. **258/01.8JELSB** – Acusação deduzida contra 16 arguidos por crimes de tráfico de estupefacientes, associação criminosa e detenção de arma proibida. Apreendida substância estupefaciente e dinheiro.  
Realizado o julgamento em Alcobaça. Acórdão datado de 16-04-2010. Absolvidos 3 arguidos. Absolvidos todos os arguidos do crime de associação criminosa. **Condenados 11 arguidos por crimes de tráfico de estupefacientes, tráfico de estupefacientes agravado, detenção de arma proibida, a penas entre 1 ano e 9 meses e 9 anos de prisão.** Declarados perdidos a favor do Estado, a substância estupefaciente e o dinheiro apreendidos. Interpostos recursos pelo M.º P.º e alguns dos arguidos. Foi apenas reduzida uma das penas de prisão, de 9 para 8 anos de prisão, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça e não conhecido o recurso no Tribunal Constitucional.
  
2. **5/03.0ZCLSB** – Acusação deduzida contra 10 arguidos, por crimes de associação criminosa, extorsão, burla, roubo, sequestro, falsificação, angariação de mão-de-obra ilegal e auxílio a emigração ilegal. Apreendidas viaturas, documentos diversos e armas.  
*Condenados 5 arguidos em penas de prisão de 1 a 7 anos e aplicada a pena acessória de expulsão.*
  
3. **601/02.2JFLSB** – Crimes de burla qualificada, falsificação de documento e uso de documento falso. Pedido de indemnização civil no valor de 3.822.000,95€.  
*Condenação do arguido em pena de prisão de 7 anos e ao pagamento de indemnização no valor de € 2.644.590,23,00;*
  
4. **59/04.1TELSB** – Crimes de corrupção passiva, corrupção activa, peculato e abuso de cartão de crédito.
  
5. **382/01.7TACTX** – Crime de auxílio de funcionário à evasão. *Absolvição.*

6. **15/02.4TELSB** – Crimes de associação criminosa e fraude fiscal. Pedido de indemnização civil no valor de € 7.628.002,64. Condenação dos arguidos em penas de prisão entre os 2 e os 3 anos.
7. **4/04.4PEEVR** – Acusação deduzida contra 10 arguidos, por crimes de passagem de moeda falsa e burla. Apreendidos veículos, dinheiro e notas falsas
8. **337/00.9TACTX** – crimes de tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos/graves, ofensa a integridade física, favorecimento pessoal por funcionário.
9. **23/04.OTE LSB** – Crimes de extorsão, corrupção, violação do segredo de justiça e falsificação. Apreendida documentação. Condenados 2 arguidos em penas de prisão de 3 anos e 4 anos e 6 meses.
10. **8/03.4TELSB** – Crimes de falsidade informática, burla informática e furto qualificado. Um arguido foi absolvido e dois arguidos declarados contumazes
11. **7/01.0TAAND** – Acusação deduzida contra 258 arguidos, por crimes de corrupção activa, branqueamento, detenção de arma proibida, quebra de selos, crime contra a genuinidade de bens alimentícios, adesão a associação criminosa, contrabando de circulação, falsificação de documento, uso de carimbo contrafeito, fraude fiscal, fraude na transparência do mercado, introdução fraudulenta no consumo.  
Condenação de 42 arguidos pelos crimes de fraude fiscal, 49 por introdução fraudulenta no consumo, 7 por falsas declarações, 1 por posse arma proibida, 1 por descaminho de objectos sob poder público, 2 por contrabando de circulação, 1 por corrupção para acto ilícito e 7 contra-ordenações fiscais.  
Declarados perdidos a favor do Estado, álcool e derivados, material informático, telemóveis, armas, viaturas automóveis.  
Interpostos recursos.

Por Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-11-2010, foi concedido provimento parcial ao recurso interposto pelo Ministério Público. Mandou declarar perdidas a favor do Estado 5 viaturas que haviam sido mandadas restituir e, em tudo o mais, foi mantido o acórdão recorrido.

No que concerne aos recursos interpostos pelos arguidos, foi alterada uma quantia a ser paga ao Estado, a título de condição de suspensão da pena de prisão (de 5 anos) de duzentos mil euros, para vinte mil euros. Absolvição de um dos arguidos do crime de contra-ordenação por que fora condenado e restituição de uma viatura. Alterada a pena a um outro arguido, procedendo-se a alteração da taxa diária. Negados os restantes recursos e mantida no restante, a decisão recorrida.

Transitado em julgado em 9-12-2010.

- 12. 347/04.7JFLSB** – Crimes de associação criminosa, detenção arma proibida e falsificação de moeda. Apreendidos telemóveis, cartões de crédito, viaturas, dinheiro, documentos diversos e arma.

*Condenação de 4 arguidos em penas de prisão entre 9 meses e 1 ano.*

- 13. 40/03.8TELSB** – Crimes de tráfico de estupefacientes e detenção ilegal de arma. Apreendidas viaturas, madeiras, armas e munições, substância estupefaciente, telemóveis, dinheiro, cheques, cartões, documentos e objectos diversos.

*Condenação de 4 arguidos a penas de prisão entre os 8 e os 12 anos. Após recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, foram fixadas as penas de prisão entre 6 e 10 anos.*

- 14. 2345/01.3TAGMR** – Crimes de peculato e falsificação de documento. Apreendidos computadores, material áudio e documentos diversos. Pedido de indemnização civil de € 822.077,67.

*Condenação do arguido e pena de prisão de 4 anos e 3 meses, suspensa e condenado no pedido de indemnização civil no montante de € 171.326,65.*